



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2023, QUE
CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E A EMPRESA CASTELUCCI
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, Centro, CEP.: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 0.5.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Sr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 595173, e a empresa **CASTELUCCI EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.361.040/0001-64, sediada na Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis, 20, Cep: 65074-115, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 022.xxx.xxx-30, celebram por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 42/2023**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 6553/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual, na importância de **R\$ 4.750.173,44 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que corresponde a **7,92%** (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor originalmente contratado, **com início a partir de 01/12/2024**, conforme as justificativas e autorização que constam no Processo Administrativo nº 6553/2023.

.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Categoria: Auxiliar de Apoio Administrativo (Local: Grande Ilha)			
Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
18 postos de trabalho	4.999,87	89.997,66	1.079.971,92
Categoria: Auxiliar de Apoio Administrativo (Local: Timon)			
2 postos de trabalho	5.534,93	11.069,86	132.838,32
Quantidade Total de postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor de acréscimo total até o final da vigência - 47 meses (R\$)
20 postos de trabalho	101.067,52	1.212.810,24	4.750.173,44

2. Com o acréscimo o **valor mensal** do contrato passa de **R\$ 999.470,78** (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 1.100.538,30** (um milhão, cem mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), e o **valor anual de R\$ 11.993.649,32** (onze milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 13.206.459,56** (treze milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Contrato nº 42/2023	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Valor Atual	999.470,78	11.993.649,32
Acréscimo	101.067,52	1.212.810,24
Valor Total do Contrato	1.100.538,30	13.206.459,56
Novo Valor Total do Contrato		64.718.427,78

3. Objeto da contratação:

LOCAL	ITEM	CATEGORIA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Grande Ilha	01	Aux. Ser. Gerais	12	4.000,00	48.000,00	576.000,01
	02	Aux. Apoio Administrativo	51	4.999,87	254.993,37	3.059.920,44
	03	Garçom	02	3.883,33	7.766,66	93.199,89
	04	Copeira	10	3.766,85	37.668,53	452.022,34
	05	Aux. em Saúde Bucal	02	5.450,40	10.900,80	130.809,63
	06	Encarregado	1	4.715,25	4.715,25	56.583,01
Timon	07	Aux. Ser. Gerais	04	4.140,31	16.561,23	198.734,79
	08	Aux. Apoio Administrativo	08	5.534,93	44.279,44	531.353,28
	09	Recepcionista	04	4.355,36	17.421,42	209.057,07
Interior	10	Aux. Ser. Gerais	110	3.702,02	407.221,76	4.886.661,13
	11	Aux. Apoio Administrativo	41	5.491,22	225.140,03	2.701.680,36
	12	Recepcionista	6	4.311,66	25.869,95	310.439,37
TOTAL			251	54.351,20	1.100.538,44	13.206.461,32



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante do acréscimo de valor ao Contrato inicial decorrente deste termo aditivo correrão à dotação abaixo:

Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria-Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 - Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Item da subação: locação de mão de obra - auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo, técnico e operacional.

Parágrafo Único: A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante com base a na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Valor tem amparo legal no **Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021** e na **Cláusula Décima Quarta** do Contrato nº 42/2023, vinculando-se ao processo administrativo nº 6553/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE fará publicação desta alteração contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Representante legal LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO